

# Estudo Técnico Preliminar 65/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.173410/2024-80

## 2. Objeto

2.1. A aquisição de material de consumo - 600 unidades de cabo SATA 3.0 de 6 Gbps (material de consumo) para atender a Superintendência Regional Sul e unidades vinculadas.

## 3. Descrição da necessidade

3.1. A Receita Federal do Brasil (RFB) doou à Superintendência Regional Sul do INSS, 600 unidades de SSD - Solid State Drive (ou Unidade em Estado Sólido). O SSD é um equipamento utilizado como dispositivo de armazenamento para os computadores e visa substituir os antigos Discos Rígidos (Hard Disk - HD). Ocorre que para conectar um SSD a um computador do INSS, é necessária a utilização de um cabo SATA 3.0 de 6 Gbps.

3.2. Como a RFB não doou os cabos necessários para a conexão dos equipamentos, será preciso realizar a aquisição de 600 unidades de cabos SATA 3.0 de 6 Gbps. Esses cabos são considerados como Material de Consumo.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-SUT SRSUL	Dilvânia Kummer

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

5.3. O bem é considerado “comum” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

5.4. O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição, de setembro de 2023:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

5.4.1. Recomenda-se ainda a observância, no que couber, dos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.5. Não será permitida a participação de consórcios de empresas na licitação, para permitir a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 - TCU - Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.

5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões abaixo justificadas:

5.6.1. Em razão do baixo valor da Contratação Direta;

5.6.2. Em razão da baixa complexidade técnica do objeto a ser adquirido;

5.6.3. Em razão do objeto constituir entrega imediata.

5.7. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do(s) contrato(s) e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

5.9. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções para atendimento da demanda.

6.2. A equipe de planejamento da contratação fez pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal de contratações similares da Administração Pública e não encontrou licitações válidas com o mesmo objeto, mas em pesquisa feita na internet o resultado demonstrou que existe uma gama de fornecedores de Cabos Sata em várias regiões do país.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. O material a ser adquirido é o cabo SATA 3.0 de 6 Gbps. A foto do material se encontra no Anexo I do presente ETP.

7.2. As especificações são:

- Descrição: Serial ATA Cable 26AWG (American Wire Gauge). Cabo de dados Sata de alta qualidade com trava, utilizado para ligação de periféricos SATA, tais como SSD, HDs e unidades de CD/DVD;
- Voltagem permitida: 30V;
- Temperatura suportada: 80 °C;
- Bitola do fio: 26 AWG;
- Padrão: Cabo interface padrão SATA 3.0 de suporte a velocidades de 6Gbps de transmissão;
- Velocidade: 6 Gbps;
- Comprimento do Cabo: 50 cm;
- Conectores: Ponta A Conector 180º; Ponta B Conector 180º (retos, idênticos em ambas as pontas).

7.3. O código do material (CATMAT) é o 150779, mas o mesmo encontra-se suspenso. Por essa razão será usado o código (CATMAT) 393983 (**Cabo Conexão**).

7.3.1. Em caso de divergência entre o catálogo de material (CATMAT) e a descrição do objeto, a contratada deverá seguir as especificações constantes do item 7.2 deste ETP.

7.4 . O prazo de garantia do material é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte do bem até o local indicado pela Contratante.

7.6. Devido ao pequeno valor da contratação optou-se por realizar uma Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso II do art. 4º da IN/ME nº 67/2021.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Aquisição de 600 (seiscentas) unidades do Cabo SATA 3.0 de 6Gbps com as especificações do subitem 7.2 deste ETP.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.986,00

9.1. A fim de atender ao artigo 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021, seguem as informações da pesquisa de preços realizada:

**9.1.1. Descrição do objeto a ser contratado:** Cabo SATA 3.0, 6Gbps, de 50 cm, ângulo reto e pontas idênticas;

**9.1.2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:** Juliana da Silva, Siape 1948005 e Ana Candida Gonzalez Placidi Roberti, matrícula 1633337;

**9.1.3. Caracterização das fontes consultadas:** a pesquisa de preço foi realizada exclusivamente na internet em sítios eletrônicos de domínio amplo. Justifica-se a realização da pesquisa por essa fonte, visto que não foi possível obtê-la por outros meios (parâmetros I e II do art 5º da IN 65/2021). Os sites de domínio amplo pesquisados estão presentes no mercado nacional de comércio eletrônico, são detentores de boa credibilidade no ramo de atuação e possuem empresas legalmente estabelecidas. Sites pesquisados: Magazine Luiza, Comtek Tecnologia, Extra.com.br e Lojas Americanas;

**9.1.4. Série de preços coletados:** : SEI 16543123, comprovantes contendo a data e a hora de acesso;

**9.1.5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:** Mediana, uma vez que constitui uma medida de tendência central e, desse modo, reflete com mais realidade os preços praticados no mercado.

**9.1.6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:** nenhum valor pesquisado foi desconsiderado.

**9.1.7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** com base no artigo 6º da IN 65 /2021 será utilizada para fins de valor máximo aceitável a mediana resultante da pesquisa de preços realizada, resumida na tabela abaixo. Entre os valores pesquisados, a mediana da unidade foi de R\$ 8,31 e este será fixado como valor máximo unitário do Cabo Sata para a presente contratação. Dessa forma, o valor global da despesa será de R\$ 4.986,00 (R\$ 8,31 x 600 unidades):

Fonte da Pesquisa: III - Sítios Eletrônicos Especializados

Item da Pesquisa	Data da Cotação	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário + Frete	Identificação do Fornecedor
1	19/06/2024	Cabo SATA 3.0 6Gbps	Unidade	600	R\$ 11,21	Magazine Luiza
		Cabo SATA 3.0				

2	19/06/2024	6Gbps	Unidade	600	R\$ 7,59	Comtek
3	19/06/2024	Cabo SATA 3.0 6Gbps	Unidade	600	R\$ 5,35	Extra.com.br
4	19/06/2024	Cabo SATA 3.0 6Gbps	Unidade	600	R\$ 9,03	Lojas Americanas
<b>Mediana</b>					<b>R\$ 8,31</b>	

**9.1.8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º:**  
Não se aplica.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição não será parcelada, pois trata-se de apenas 600 (seiscentas) unidades de 1 (um) item a ser entregue no mesmo local.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação e não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não foi incluído no Plano Anual de Contratações para o ano de 2024, devido a exceção prevista no inciso IV do artigo 7º do Decreto 10.947 de 22/01/2022:

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

(...)

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A Administração pretende atender ao princípio da economicidade - mediante regular e adequada dispensa eletrônica, que visa a a competitividade entre empresas do ramo e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que apresentar o menor preço e satisfizer a todas as exigências da Administração.

13.2. Com o atendimento dessa demanda, busca-se melhoria no desempenho dos computadores do INSS e dessa forma oferecer equipamentos adequados à prestação do trabalho dos servidores.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo.

14.2. O INSS deverá dispor de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal, nos termos da IN/SEGES/MP nº 05/2017, para executarem a gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

14.3. Após a entrega do objeto, caberá à SRSUL fazer a distribuição dos cabos conforme a necessidade das unidades vinculadas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Desde que atendidos os requisitos delineados nesse ETP, não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais na pretensa contratação.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar melhor desempenho dos computadores com reflexo na qualidade de trabalho dos servidores.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 16272226

**ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 13:31:18.

Despacho: 16272226

**JULIANA DA SILVA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 09:47:06.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Foto do Cabo Sata.pdf (85.37 KB)

**Anexo I - Foto do Cabo Sata.pdf**



